



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 3510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Nº 030 de 23 de março de 2022** - Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Itajuípe e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO Nº 030 DE 23 DE MARÇO DE 2022

*“Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Itajuípe e dá outras providências.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições estatuídas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia em seu Art. 90, e em conformidade com a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Nacional de Saúde convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental que discutirá a política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS” – e seu eixo principal – “Fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos direitos humanos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, etapa da Conferência Nacional de Saúde Mental a realizar-se nos dias 30 de março de 2022.

**Art. 2º** - A 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 23 de março de 2022.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
Prefeito Municipal

**Lucimara Hage da Anunciação Hage**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br